



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis a antecipar a devolução do valor de R\$ **4.000,00 (Quatro Mil REAIS)** como parte do saldo remanescente de final de exercício, apurado da Conta Corrente Nº 1413-3, Agência 2428-7, Banco Bradesco S/A, até a data de 17 de agosto de 2018, do total de repasses dos duodécimos à Câmara Municipal no exercício de 2018, e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprova, e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica autorizada a devolução antecipada no valor de R\$ **4.000,00 (Quatro Mil Reais)** ao Poder Executivo Municipal do total apurado até 17 de agosto de 2018, do saldo de caixa/bancos da Conta Corrente/Poupança Nº 1413-3, Banco Bradesco S/A, Agência 2428-7, mesmo antes do encerramento do exercício orçamentário financeiro da unidade Câmara Municipal em 2018.

Art. 2º – A presente autorização para devolução antecipada só poderá ser realizada após a apuração de que o (s) valor (res) monetário (s) das dotações em receitas para execução das despesas de caráter continuado e outras da unidade Câmara Municipal se mostrem suficientes a suportarem as obrigações assumidas ou as compromissadas a pagar até o final do presente exercício, e que:

I- O Setor de Apoio Contábil da Câmara Municipal apresentará em demonstrativo as posições financeiras das dotações em receitas, e das obrigações e outros encargos em comparativo das disponibilidades, e dos repasses de duodécimos a receber, que mostre as possíveis condições que está a reunir a unidade Câmara Municipal para suportar com equilíbrio as suas despesas a serem pagas e processadas até o final do exercício de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

II- As informações contábeis da unidade Câmara Municipal, serão repassadas a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, que as examinará dessa análise emitindo a sua avaliação técnica a Presidência da Mesa, sobre a possibilidade e oportunidade da realização da devolução antecipada, e se o montante do valor desta parte que for devolvida, não leve a unidade Câmara Municipal ao desequilíbrio de sua execução orçamentária até o final do exercício de 2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de agosto de 2018

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis apresenta a Vossas Excelências o **incluso** Projeto de Resolução Nº 006/2018 que antecipa devolução de Saldo Remanescente da Conta Poupança 1413-3 da Câmara Municipal.

Justificação:

Este ato administrativo de antecipação de saldo remanescente da unidade Câmara, se faz, procurando atender a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, pelo Ofício Nº 185/2018 Gabinete Prefeito, para cobrir despesas correntes do Poder Executivo que se fazem necessárias. Assim, aos estudos e análise sobre as obrigações e responsabilidades orçamentárias e financeiras da Casa, que não comprometem o regular funcionamento da Câmara, solicita-se a apreciação das Colegas ~~Vereadoras~~ e Colegas Vereadores, e aprovação deste projeto de resolução, em atendimento há demandas correntes do município de Silvianópolis solicitadas.

Ana Tereza Beraldo

Vice-Presidente

Degiane Domingues da Silva

Presidente da Câmara

Francisco de Assis Mendes

Secretário da Mesa